



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 226, DE 2020.  
(Proponente: Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

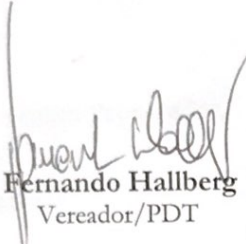
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

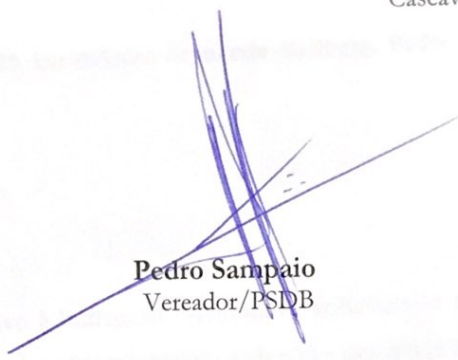
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Recebido em 06/04/20  
J. B. Souza  
Protocolo

INDICAMOS, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Vander Piaia, Liquidante da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito-CETTRANS, solicitando que seja efetuado a pintura de sinalização horizontal em toda a extensão das Ruas Marechal Cândido Rondon e Salgado Filho.

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 17 de março de 2020.

  
Fernando Hallberg  
Vereador/PDT

  
Pedro Sampaio  
Vereador/PSDB

  
Policial Madril  
Vereador/PMB

**CÓPIA**

### Justificação

A presente indicação origina-se da solicitação de cidadãos que trafegam por estas vias diariamente, os mesmos relatam que não é possível observar as faixas que separam as vias. Ambas as vias são binários e possuem um fluxo intenso de veículos.

Desta forma, solicitamos a pintura da sinalização horizontal das Ruas Marechal Cândido Rondon e Salgado Filho.

Sem mais nada para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.



Ofício nº 392/2020

Cascavel, 07 de Maio de 2020.


Ao Senhor  
**Luciano Braga Côrtes**  
Procuradoria Geral do Município de Cascavel

Assunto: **Indicação nº226/2020 Vereadores Fernando Hallberg, Pedro Sampaio e Madril**

Senhor Procurador,

Remissivo à Indicação retrocitada, **solicitando que seja efetuado a pintura de sinalização horizontal em toda a extensão das Ruas Marechal Cândido Rondon e Salgado Filho**, informamos conforme parecer técnico em anexo.

Atenciosamente,

  
**Simoni Soares**  
Liquidante da Cettrans

Parecer nº 029/2020/Divisão de Engenharia.

Cascavel, 08 de Maio de 2020.

**Ref. Resposta a Indicação 226/2020 de 17 de Março de 2020.**

**Para:** Comissão de Segurança Pública e Trânsito

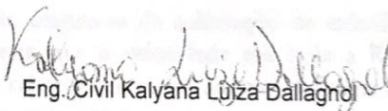
**De:** Divisão de Engenharia do Trânsito.

**Assunto:** Resposta ao Ofício 226/2020

Informamos que de a solicitação será inclusa em nosso cronograma de serviços. A sinalização que será executada no local atenderá aos critérios estabelecidos pelo Manual de Sinalização Horizontal e ao Código de Trânsito Brasileiro.

Estas são as considerações que esta Divisão declara neste Parecer Técnico, para que sejam tomadas as devidas providências pelo requerente.

Atenciosamente,

  
Eng. Civil Kalyana Lúiza Dallagnol

CREA-PR 150.207/D

Divisão de Engenharia de Trânsito